



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.505 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O PRONTO SOCORRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JACQUES", VISANDO AO TRANSPORTE DE INDIGENTES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 218.771,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e setenta e um cruzeiros), para subvencionar o Pronto Socorro de Assistência Social "Jacques", para pagamento de despesas efetuadas com o transporte de indigentes no exercício de 1983, obedecendo a seguinte classificação:

12.2-13754282.06-3192 - Despesas de Exercícios


Anteriores Cr\$ 218.771,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 218.771,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE MAIO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.524, de 08/05/84.